



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO	
PROC. RS	022-PE/021
EM	15 / 03 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 020/2017.

Altera a redação do *caput* do art. 7º da Lei nº 2.350, de 09 de dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pareci Novo, para o Exercício Financeiro de 2017.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 7º da Lei nº 2.350, de 09 de dezembro de 2016, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada para cada poder, compreendendo operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos 21 a 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e os termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 13 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM _____

RESULTADO DA VOTAÇÃO {
____ VOTOS A FAVOR
____ VOTOS CONTRA
____ ABSTENÇÕES


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

1º SECRETÁRIO